

CARGOÔNIX

RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, com sede na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22281-050, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, neste ato representada por seu presidente Dr. Alaor Gaspar Pinto Azevedo, inscrito no CPF nº 388.748.307-34, e

CONTRATADA: CARGO ONIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 134 SL 2121, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.091-007, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.182/0001-95, neste ato representada pela sua sócia - gerente Lucimar Brito da Silva, inscrita no CPF sob o nº 385.860.887-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do vínculo, readequação da dimensão do veículo e estratificação dos valores por quilometragem, do contrato assinado entre as partes acima identificadas, em 20 de julho de 2015, que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas/Organização Logística do Transporte de Carga, para atendimento da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa nos deslocamentos de materiais esportivos de sua propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste documento, podendo ser renovado por iguais períodos através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VEÍCULO

3.1. O transporte deverá ser realizado em veículo com as seguintes especificações:

- a) Carreta com carroceria fechada com comprimento de 12 metros
- b) Capacidade mínima de carga: 12.000 Kg
- c) 08 (oito) ajudantes para cada carga e descarga
- d) Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga (RCTR-C)
- e) Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RFC-DC)

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO POR VEÍCULO

4.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE de acordo com os valores abaixo especificados, por cada veículo solicitado, considerando a distância em Quilômetro (Km) do percurso realizado.

www.cargoonix.com.br



CARGOÔNIX

RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

DISTÂNCIA (Km)	PREÇO (R\$)
Até 250	R\$ 3.125,00
251 a 500	R\$ 4.850,00
501 a 750	R\$ 5.675,00
751 a 1000	R\$ 6.500,00
1001 a 1250	R\$ 7.500,00
1251 a 1500	R\$ 8.500,00
1501 a 1750	R\$ 9.850,00
1751 a 2000	R\$ 11.200,00
2001 a 2250	R\$ 12.300,00
2251 a 2500	R\$ 13.400,00
2501 a 2750	R\$ 14.550,00
2751 a 3000	R\$ 15.700,00
3001 a 3250	R\$ 17.200,00
3251 a 3500	R\$ 18.700,00
3501 a 3750	R\$ 19.350,00
3751 a 4000	R\$ 20.000,00
Acima de 4000	R\$ 23.000,00

4.2. Para efeito de apuração e enquadramento do serviço, a distância entre o percurso contrato será verificada através da consulta à Distância de Condução no site <http://www.entrecidadesdistancia.com.br/>

4.3. Caso o transporte seja de ida e volta, cada distância será apurada separadamente e não o somatório das duas. Nestes casos, a CONTRATADA deverá oferecer, sem custos adicionais, livre estadia de seu veículo no local de realização do evento. Caso opte por não permanecer com o veículo no local do evento, o(s) veículo(s) deverão estar no local no dia e horário marcado, estando sujeita a multa em caso de descumprimento.

Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

Alair Gaspar Pinto Azevedo

CARGO ONIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Lucimar Brito da Silva

www.cargoonix.com.br